



LEI Nº. 5.156

-

DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

=====

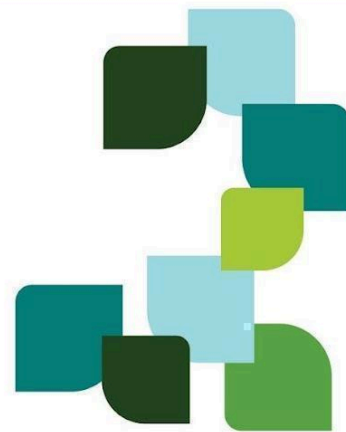
Dispõe sobre desdobro e alteração da finalidade de afetação de áreas do Município de Dracena, conforme específica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro do imóvel pertencente ao Município de Dracena, objeto da matrícula 22.167, passando a vigorar da seguinte forma:

I - "UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE CENTRAL DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, distante 45,39 metros da área verde do Vila Itália III, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 32,00 metros, do lado direito com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 68,50 metros, daí segue à direita em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,32 metros; do lado esquerdo com o seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 77,97 metros; e, finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 23,19 metros, encerrando uma área de 1.268,87 metros quadrados".



II - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 1,49 metros, do lado direito com o sistema de lazer Victório Cavallo, por onde mede 50,00 metros, defletindo à direita por mais 70,00 metros confrontando com a sistema de lazer Victório Cavallo, defletindo à esquerda, confrontando com a propriedade de MWF Empreendimentos Imobiliários LTDA, objeto da matrícula nº 31.595, por onde mede 35,05 metros; do lado esquerdo com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 68,50 metros, daí segue à direita em curva até a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 14,32 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos objeto da matrícula 15.266, por onde mede 72,06 metros, encerrando uma área de 3.377,11 metros quadrados".

III - UM IMÓVEL URBANO, de formato irregular, denominado "PARTE ESQUERDA DA ÁREA VERDE", no loteamento denominado "JARDIM BORTOLATO II", neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "pela frente com a Rua Felix Alguz (antiga rua 5), por onde mede 45,39 metros, do lado direito com seu remanescente, por onde mede em curva 14,14 metros, daí segue em linha reta, por onde mede 77,97 metros; do lado esquerdo com a área verde do Vila Itália III, por onde mede 88,11 metros; e finalmente pelos fundos com a propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, objeto da matrícula 15.266, por onde mede 54,40 metros, encerrando uma área de 4.744,52 metros quadrados".



§ 1º Fica alterada a destinação da área descrita no inciso I, ficando designada para abertura de rua e passando a denominar-se como prolongamento da Rua Ilírio Ortega Marçal, do Jardim Bortolato II, Dracena/SP.

§ 2º As áreas descritas nos incisos II e III, respectivamente, passarão a vigorar como “Parte Direita da Área Verde do Jardim Bortolato II” e “Parte Esquerda da Área Verde do Jardim Bortolato II”, Dracena/SP.

Art. 2º. Os proprietários do imóvel, constante da matrícula 15.266, do CRI de Dracena, beneficiados com a viabilização do acesso, por meio do prolongamento da Rua Ilírio Ortega Marçal, ficam obrigados a reservar uma área de no mínimo 1.268,87 metros quadrados, destinada à área verde, em compensação ao desdobro especificado no art. 1º, desta Lei e em conformidade com o Instrumento Público de Compromisso, celebrado no Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Dracena/SP.

§ 1º. A reserva especificada no “caput” deste artigo, não exime o loteador da reserva legal, determinada no Plano Diretor do Município, quando da aprovação de novo loteamento.

§ 2º. Fica a cargo dos compromissários, conforme parágrafo quarto do Instrumento de Compromisso, executar o projeto e obras de pavimentação, drenagem e sinalização do Prolongamento da Rua Ilírio Ortega Marçal que dará acesso ao empreendimento.



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

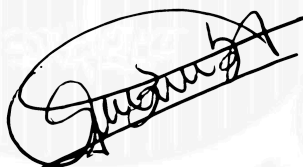
(Alterado pela Emenda Modificativa 01/2024)

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de agosto de 2024.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E111-DB69-E7FB-EF66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 20/08/2024 11:19:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 20/08/2024 12:41:04 (GMT-03:00)

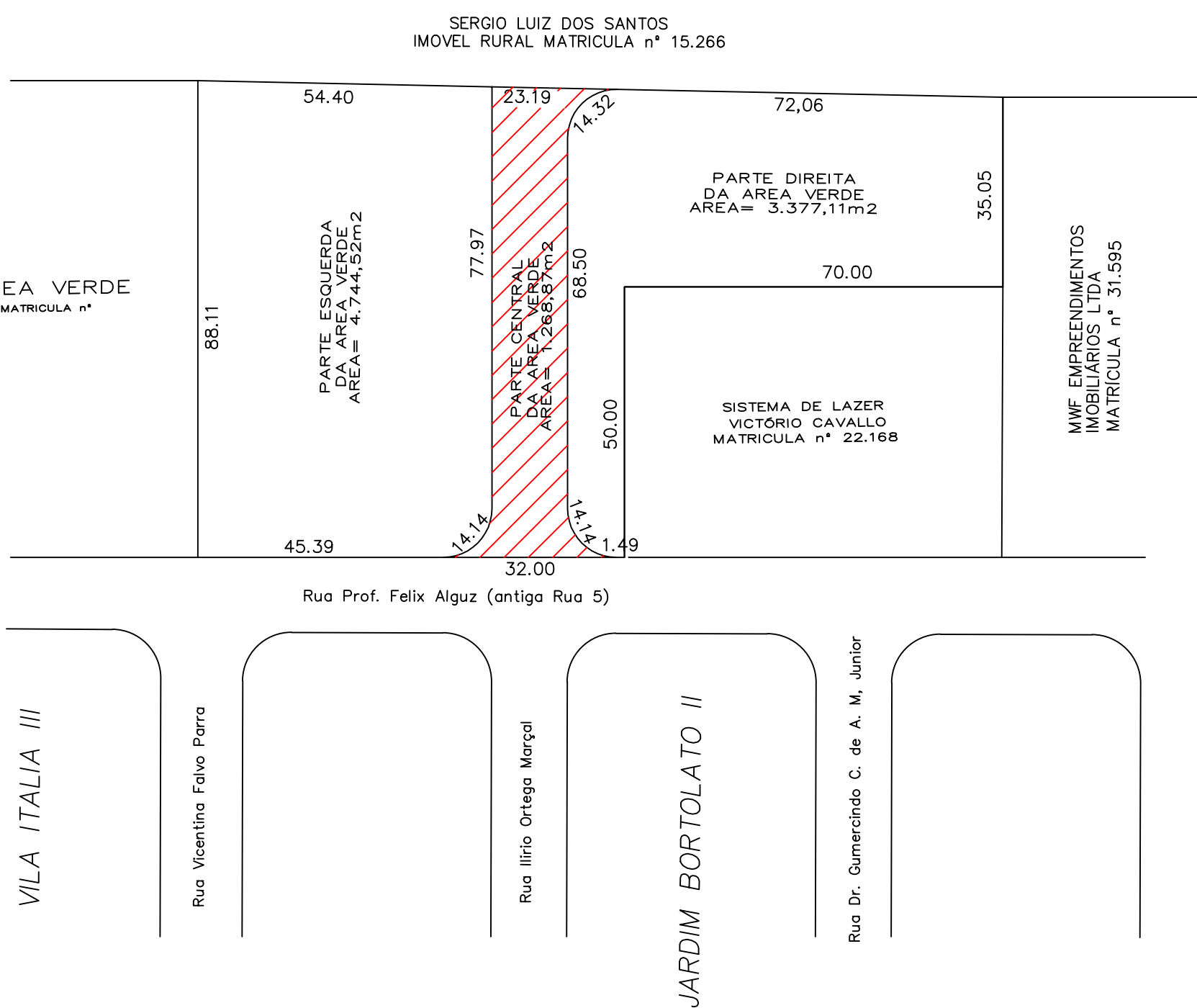
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

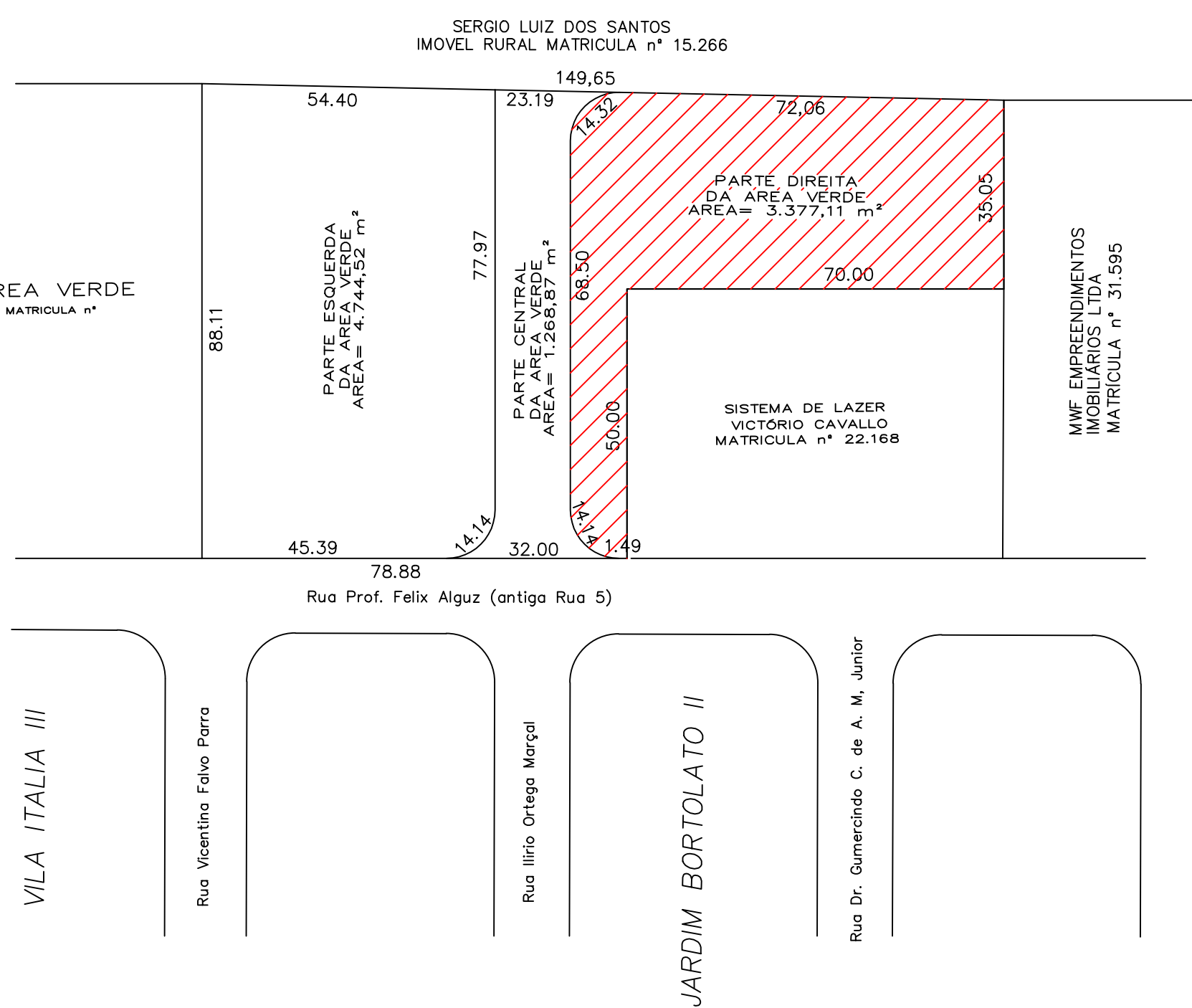
<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E111-DB69-E7FB-EF66>

AREA A SER AFETADA PARA PROLONGAMENTO
DA RUA ILIRIO ORTEGA MARÇAL DO JARDIM BORTOLATO II



UM IMÓVEL URBANO, DEFORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "PARTE CENTRAL DA ÁREA VERDE", NO LOTAMENTO DENOMINADO "JARDIM BORTOLATO II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, DISTANTE 45,39 METROS DA ÁREA VERDE DO JARDIM ITALIA III, DENTRO DAS SEGUNDES DIVISAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "PELA FRENTE COM A RUA FELIX AUGUSTO (antiga RUA 5), POR ONDE MEDE 32,00 METROS; COM O SEU REMANESCENTE, POR ONDE MEDE 15,66 METROS; NA CURVA À DIREITA, POR ONDE MEDE 14,14 METROS; NA CURVA À ESQUERDA, DAÍ SEQUE A DIREITA EM CURVA ATÉ A PROPRIEDADE DE SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS, OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 14,32 METROS; DO LADO ESQUERDO COM O SEU REMANESCENTE, POR ONDE MEDE EM CURVA 14,14 METROS; DAÍ SEQUE EM LINHA RETA, POR ONDE MEDE 23,19 METROS; E POR ONDE MEDE 23,19 METROS; DO LADO DOS SANTOS, OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 23,19 METROS, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 1.268,87 METROS QUADRADOS".

PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE
DO JARDIM BORTOLATO II



NO LÔTULO URBANO, DEFORMATO IRREGULAR, DENOMINADO "PARTE DIREITA DA ÁREA VERDE", NO MUNICÍPIO DENOMINADO "JARDIM BORTOLATO II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "PELA FRENTE COM A RUA FELIX ALGUIZ (antiga RUA 5), POR ONDE MEDE 1,49 METROS, DO LADO DIREITO COM O SISTEMA DE LAZER VICTÓRIO CAVALLO, POR ONDE MEDE 50,00 METROS, DO LADO ESQUERDO COM O SISTEMA DE LAZER VICTÓRIO CAVALLO, CONFRONTANDO COM O SISTEMA DE LAZER VICTÓRIO CAVALLO, DEFLETINDO A ESQUERDA, CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE MW/E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 31.595, POR ONDE MEDE 35,05 METROS; DO LADO ESQUERDO COM SEU REMANESCENTE, POR ONDE MEDE EM CURVA 14,14 METROS, DAÍ SEQUE EM LINHA RETA, POR ONDE MEDE 68,80 METROS, DAÍ SEQUE A DIREITA EM CURVA, ATÉ A PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DOS SANTOS, OBJETO DA MATRÍCULA 15.266, POR ONDE MEDE 14,32 METROS, DAÍ SEQUE EM LINHA RETA, POR ONDE MEDE 72,06 METROS, ENCERRANDO A ÁREA DE 3.377,11 METROS QUADRADOS".



ÚNICA

Escala: 1:1000

Descrição	Área m²
PARTE CENTRAL	1.268,87
PARTE DIREITA	4.744,52
PARTE ESQUERDA	3.377,11
Área Total	9.390,50

LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
DIRETOR DE ENGENHARIA
CREA: 5069864957



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E81B-7429-8499-619B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS FERNANDEZ DA SILVA (CPF 352.XXX.XXX-17) em 18/07/2024 15:41:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E81B-7429-8499-619B>